



## DESPACHO Nº 146/2018

Considerando que:

O Parque de Máquinas, afeto ao Setor de Obras e Serviços Urbanos e na dependência direta da Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, encontra-se fisicamente afastado dos restantes serviços;

Ao longo dos anos tem-se sentido a carência de funcionário, com a categoria de Assistente Técnico, que faça uma ligação mais eficaz entre aquele setor e os restantes setores;

Neste momento há a possibilidade de afetar àquele local um assistente técnico, por via da mobilidade na categoria, tal como se encontra prevista no nº2 do artigo 93º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº35/2014, de 20 de Junho, de ora em diante LGTFP;

A mobilidade acima referida não carece da aceitação do trabalhador por via do disposto na alínea a) do nº1 do artigo 95º da LGTFP, o novo posto de trabalho situa-se a distância inferior a 60km da sua residência e localiza-se dentro do concelho da sua residência;

Esta mobilidade é de conveniência para o serviço considerando que irão, seguramente, verificar-se ganhos em termos de eficácia e eficiência para os serviços uma vez que essas funções irão agilizar a parte administrativa relacionada com a gestão do armazém, inventário dos bens existentes no Parque de Máquinas assim como irá agilizar a ligação dos funcionários afetos aos serviços sediados no Parque de Máquinas com o Setor de Recursos Humanos no que se refere à elaboração dos pedidos de férias, gozo de dias de compensação, trabalho suplementar e outros que sejam necessários, em conjunto com os respetivos encarregados operacionais.

Nestes termos DETERMINO, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº2 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, que o trabalhador António José Cesteiro Dias, Assistente Técnico afeto ao Setor de Aprovisionamento seja transferido para o Parque de Máquinas, afeto ao Setor de Obras e Serviços Urbanos desta Câmara Municipal, na modalidade de Mobilidade na Categoria conforme está previsto no nº2 do artigo 93º da LGTFP, não carecendo para tal do seu acordo por preencher os requisitos previstos na alínea a) do nº1 do artigo 95º da LGTFP, passando a exercer, designadamente, as seguintes funções, sem prejuízo de outras que se insiram no seu conteúdo funcional:

- a) Gerir toda a parte administrativa relacionada com o pessoal em estreita colaboração com o Setor de Recursos Humanos;
- b) Efetuar a contagem física das existências em Armazém devendo para tal ser acompanhado pelo Fiel de Armazém;
- c) Desenvolver as necessárias tarefas com o inventário de bens no Parque de Máquinas, nomeadamente no que respeita às máquinas e equipamentos, utensílios e outros bens afetos aos serviços aí localizados;

S.



R.

## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

- d) Promover a existência de um registo fidedigno dos bens propriedade do município de Alter do Chão existentes no Parque de Máquinas, através da conferência das folhas de carga;
- e) Promover a atualização do registo dos bens existentes no Parque de Máquinas em estreita colaboração com o Setor do Património Municipal e Habitação;
- f) Sempre que necessário e de acordo com o legal e regulamentarmente previsto efectuar autos de abate e de transferência de bens;
- g) Proceder à receção das folhas diárias dos serviços efetuados pelos diversos trabalhadores afetos ao Parque de Máquinas e respetivas máquinas ou equipamentos devendo proceder à sua entrega no Setor de Aprovisionamento;
- h) Reunir as requisições internas dos serviços afetos ao Parque de Máquinas e fazer a sua entrega ao Chefe de Divisão da UFOUSU;

Mais determino que o presente despacho produza efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Por fim, determino ainda que se dê conhecimento do teor deste meu despacho ao interessado.

Paços do Município, 15 de Novembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

-Francisco António Martins dos Reis-